



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

Ofício nº 1992/2022/SMS

ASSUNTO:Análise – CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS (FORNECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO) E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, RESIDENTES E DEMAIS USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PARA A UNIDADE PERTENCENTE A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ofício SSG 17097/2022

Processo Eletrônico TC/002318/2018

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0092610-5.

Trata-se do Ofício SSG 17097/2022 (doc. SEI nº. 074119390) enviado à Secretaria Municipal de Saúde por este Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando ciência diante da Decisão de Segunda Câmara na Sessão Ordinária nº 351 em 31/08/2022, cuja ata foi publicada no DOC de 27/10/2022, pág(s). 142, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise do Contrato de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar.

Nesse sentido, encaminha-se a ciência apresentada pela Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde/Serviços (doc. SEI nº 074574929) com anuência da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - SMS/CAS (doc. SEI nº 074835673), **atendendo às solicitações.**

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais, exclusivamente no endereço eletrônico daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,

À

Ilma: Sra. ROSELI DE MORAIS CHAVES

Subsecretária-geral

Ao

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, São Paulo-SP. CEP: 04.027-000.



Luiz Carlos Zamarco

Secretário(a)

Em 06/12/2022, às 07:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074891583** e o código CRC **563CAC0E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0092610-5

SEI nº 074891583



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

PROCESSO 6018.2022/0092610-5

Encaminhamento SMS/COJUR/DAOC Nº 074890674

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 17097/2022

Processo Eletrônico TC/002318/2018

Assunto: Análise – CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS (FORNECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO) E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, RESIDENTES E DEMAIS USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PARA A UNIDADE PERTENCENTE A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ao

Gabinete do Secretário

Sr. Secretário,

Trata-se do Ofício SSG 17097/2022 (doc. SEI nº. 074119390) enviado à Secretaria Municipal de Saúde pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando ciência diante da Decisão de Segunda Câmara na Sessão Ordinária nº 351 em 31/08/2022, cuja ata foi publicada no DOC de 27/10/2022, pág(s). 142, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise do Contrato de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar.

Nesse sentido, esta Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle (SMS/COJUR/DAOC) encaminhou (doc. SEI nº 074132967) a presente Decisão; momento no qual, a Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde/Serviços (doc. SEI nº 074574929) apresentou ciência com anuência da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - SMS/CAS (doc. SEI nº 074835673), **atendendo às solicitações.**

Portanto, **encaminha-se estes autos**, com as respostas de SMS/CATS/SERVIÇOS e SMS/CAS, **para deliberação, anuência e assinaturas**, conforme o estipulado na Portaria SMS.G no. 121/2018 (art. 2º, §2º) e na Portaria TCM-SG/GAB no. 006/2020 (art. 1º, inc. I e art. 3º).



Barbara Bertacini Parise
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 02/12/2022, às 11:22.



Rodrigo da Cunha Neves
Procurador(a) do Município
Em 05/12/2022, às 11:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074890674** e o código CRC **DF2ADC25**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Administração e Suprimentos

Rua General Jardim, 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 3397-2514

PROCESSO 6018.2022/0092610-5

Encaminhamento SMS/CAS Nº 074835673

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 17097/2022

Processo Eletrônico TC/002318/2018

Assunto:

Análise – CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS, DIETAS ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS (FORNECIMENTO, ENVASE E DISTRIBUIÇÃO) E FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS, RESIDENTES E DEMAIS USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PARA A UNIDADE PERTENCENTE A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

À

SMS/COJUR/DAOC

Sr.(a) Responsável,

Retornamos os autos com nossa ciência diante da decisão, bem como ciência e manifestação de CATS em doc. 074243750, a qual transcrevemos abaixo:

Informamos que tomamos ciência do contido e que a SMS/CATS/Serviços apenas faz a Gestão Técnica dos Contratos Emergenciais ajustados por SMS, sendo que a cada ajuste, analisamos as demandas das Unidades.

Ademais, oportunamente informamos para os devidos fins que existem 2 processos licitatórios devidamente instruídos pela Área Técnica de Nutrição de SMS/CAS/DivSupri em andamento para substituição das Contratações Emergencias, sendo eles: **(1) PA SEI nº6018.2021/0082701-6 - PE nº 450/2022/SMS para contratação de "Serviço Alimentação Enteral" – o qual recebeu questionamentos do mercado e teve sua abertura suspensa (Documento SEI nº068642807) e recentemente teve sua retomada autorizada pelo TCM-SP, condicionada às ressalvas da Corte de Contas (Documento SEI nº071774286) e (2) PA SEI nº6018.2021/0082700-8 - PE nº 830/2022/SMS para contratação de "Serviço de Nutrição e Alimentação Hospitalar" – o qual recebeu questionamentos do mercado e teve sua abertura suspensa pelo TCM-SP (Documento SEI nº 071774364).**

Sem mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Cordilamente,



Alexsandro Luciano Trindade
Assessor(a) III

Em 01/12/2022, às 16:06.



Roberto Carlos Rossato
Coordenador(a)

Em 02/12/2022, às 07:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074835673** e o código CRC **5BFB8AB3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde/Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde/Serviços

Rua General Jardim, 36, 06º Andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0092610-5

Encaminhamento SMS/CATS/SERVIÇOS Nº 074574929

À Assessoria Jurídica SMS - Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle – SMS/COJUR/DAOC

Sr(a). Assessor(a)

À Coordenadoria de Administração e Suprimentos – SMS/CAS

Sr. Coordenador

Trata o presente do **Ofício SSG 17097/2022** expedido pelo TCM-SP acerca da análise de contratações emergências de alimentação, em especial o **TC Emergencial nº 65/2017 AHM** ajustado com a **APETECE** para prestação dos serviços no **Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e UPA Vila Santa Catarina** (Documento SEI nº 074119390).

Informamos que tomamos ciência do contido e que a SMS/CATS/Serviços apenas faz a Gestão Técnica dos Contratos Emergenciais ajustados por SMS, sendo que a cada ajuste, analisamos as demandas das Unidades.

Ademais, oportunamente informamos para os devidos fins que existem 2 processos licitatórios devidamente instruídos pela Área Técnica de Nutrição de SMS/CAS/DivSupri em andamento para substituição das Contratações Emergências, sendo eles: **(1) PA SEI nº6018.2021/0082701-6 - PE nº 450/2022/SMS para contratação de “Serviço Alimentação Enteral” – o qual recebeu questionamentos do mercado e teve sua abertura suspensa (Documento SEI nº068642807) e recentemente teve sua retomada autorizada pelo TCM-SP, condicionada às ressalvas da Corte de Contas (Documento SEI nº071774286) e (2) PA SEI nº6018.2021/0082700-8 - PE nº 830/2022/SMS para contratação de “Serviço de Nutrição e Alimentação Hospitalar” – o qual recebeu questionamentos do mercado e teve sua abertura suspensa pelo TCM-SP (Documento SEI nº 071774364).**

Sem mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

São Paulo, 28 de Novembro de 2022.



Abrão Elias Abdalla

Diretor(a)

Em 28/11/2022, às 11:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074574929** e o código CRC **C54CE1FE**.

